

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Processo nº 589.831/2020****Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2021****Contrato nº 2021/122.7****OBJETO**

Prestação de serviços continuados nas áreas de design para publicidade, redes sociais, exposições, educação à distância e revisão publicitária de produtos multimídia, produção editorial e de multimídia.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:

00.530.352/0001-59

Endereço:

PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:

BRASÍLIA

UF:

DF

CEP:

70.160-900

Nome do Signatário:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF:

78.533.312/0001-58

Endereço:

RUA JOAQUIM COSTA, N. 270- AGRONÔMICA

Cidade:

FLORIANÓPOLIS

UF:

SC

CEP:

88.025-400

Nome do Signatário:

RAFAEL BEDA GUALDA

CARGO

SUPERINTENDENTE

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta

20/08/2021

Data de assinatura

30/08/2024

Data de vigência

01/09/2024 a 31/08/2025

Preço: R\$ 7.632.231,60 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Valor da Garantia: R\$ 381.611,58 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

Nota(s) de Empenho:

2024NE001360 e 2024NE001361

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Este aditivo decorre da prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024, com amparo no art. 57, inciso II, da LEI, correspondente ao art. 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 15 do contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/122.7, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 381.611,58 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o art. 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 16.4 deste Título.

16.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

16.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

16.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.



16.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

16.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

16.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

16.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 16.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

16.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

16.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

16.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

16.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 16.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

16.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

16.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 16.6 deste Título.

16.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

16.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do SicaF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 16.7 deste Título.

16.9. O disposto no item 16.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 16.4.3 e 16.4.4 e no item 16.10 deste Título.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.



16.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.

16.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

16.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

16.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

16.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

16.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

16.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no art. 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

16.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

16.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

16.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

16.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

16.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 16.16.1 e 16.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

16.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

16.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.



16.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

16.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

17. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos arts. 77 a 80 da LEI, correspondentes aos arts. 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 30 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Rafael Beda Gualda
Superintendente

01/09/2024 A 31/08/2025									
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)									
ITEM	POSTO DE TRABALHO			QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)		DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)
1	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO			28	R\$	12.292,79	R\$ -	R\$ 12.292,79	R\$ 344.197,98
2	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR			7	R\$	15.545,44	R\$ -	R\$ 15.545,44	R\$ 108.818,09
3	DESIGNER SÊNIOR PRODUÇÃO EDITORIAL			5	R\$	11.797,14	R\$ -	R\$ 11.797,14	R\$ 58.985,70
4	ASSISTENTE EDITORIAL			4	R\$	11.797,14	R\$ -	R\$ 11.797,14	R\$ 47.188,56
5	DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL			2	R\$	16.074,88	R\$ -	R\$ 16.074,88	R\$ 32.149,75
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS									R\$ 591.340,08

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO									
ITEM		POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)		DESTAQUE DO 13º		PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)
	1	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	28	R\$	-	R\$	807,19	R\$ 807,19	R\$ 22.601,32
	2	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	7	R\$	-	R\$	1.043,52	R\$ 1.043,52	R\$ 7.304,64
	3	DESIGNER SÊNIOR PRODUÇÃO EDITORIAL	5	R\$	-	R\$	775,54	R\$ 775,54	R\$ 3.877,70
	4	ASSISTENTE EDITORIAL	4	R\$	-	R\$	775,54	R\$ 775,54	R\$ 3.102,16
	5	DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL	2	R\$	-	R\$	1.083,80	R\$ 1.083,80	R\$ 2.167,60
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º									R\$ 39.053,42

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL											
ITEM	POSTO DE TRABALHO			QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)		DESTAQUE DO 13º		PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)	
1	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO			28	R\$	12.292,79	R\$	807,19	R\$	366.799,30	
2	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR			7	R\$	15.545,44	R\$	1.043,52	R\$	116.122,73	
3	DESIGNER SÊNIOR PRODUÇÃO EDITORIAL			5	R\$	11.797,14	R\$	775,54	R\$	62.863,40	
4	ASSISTENTE EDITORIAL			4	R\$	11.797,14	R\$	775,54	R\$	50.290,72	
5	DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL			2	R\$	16.074,88	R\$	1.083,80	R\$	34.317,35	
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS										R\$	630.393,50

ITEM		DESCRIÇÃO					PREÇO TOTAL (MENSAIS)
	HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)					R\$ 5.055,93
	SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 569,87
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 5.625,80

MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 630.393,50
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 630.393,50

MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Adicional de Horas Noturnas (sob demanda)	R\$ 5.055,93
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 569,87
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.625,80
TOTAL MENSAL	636.019,30

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO		QUANTIDADE	28
CCT	SINAPRO/DF X FENAP 2023/2024 Nº DF000226/2023		DATA-BASE	1-abr
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	6.852,77
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.852,77
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 830,64
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 195,52
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,24%	R\$ 175,18
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 117,31
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 78,21
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 46,92
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 15,64
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 625,66
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	792,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	81,73
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	22,34
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			12,12%	R\$ 830,64
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			16,04%	R\$ 1.254,44
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 896,07
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.981,15
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 22,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 1,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$ 8,73
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 7,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 1,19
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 78,58
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 120,57
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 54,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 5,67
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 5,85
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 22,56
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 48,81
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 137,28
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 137,28

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	QUANTIDADE	28
CCT	SINAPRO/DF X FENAP 2023/2024 Nº DF000226/2023	DATA-BASE	1-abr

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,84%	
A.1	Administração Central		2,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,66%	
C	Tributos		13,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			21,81%	R\$ 2.201,02

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.852,77
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.981,15
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 120,57
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 137,28
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.091,77
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.201,02
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.292,79

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 571,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 91,60
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,81%	R\$ 144,53
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 807,19

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.292,79
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 807,19
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.099,98

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR SINAPRO/DF X FENAP 2023/2024 N° DF000226/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-abr
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 8.859,10
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.859,10
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.073,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 252,76
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,24%	R\$ 226,47
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 151,66
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 101,10
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 60,66
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 20,22
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 808,83
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 81,73
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 22,34
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$ 1.073,83
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$ 1.621,70
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 874,07
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 3.569,60
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 29,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 11,29
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 9,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,53
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 101,58
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 155,86
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 70,31
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,33
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,57
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 29,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 63,10
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 177,48
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 177,48

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	QUANTIDADE	7
CCT	SINAPRO/DF X FENAP 2023/2024 Nº DF000226/2023	DATA-BASE	1-abr

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,84%	
A.1	Administração Central		2,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,66%	
C	Tributos		13,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			21,81%	R\$ 2.783,40

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.859,10
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.569,60
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 155,86
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 177,48
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.762,04
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.783,40
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.545,44

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 738,26
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 118,42
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,81%	R\$ 186,84
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.043,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.545,44
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.043,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.588,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
3		DESIGNER SÊNIOR PRODUÇÃO EDITORIAL	QUANTIDADE	5
CCT	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023		DATA-BASE	1-abr
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	6.584,07
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.584,07
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 798,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 187,85
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,24%	R\$ 168,31
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 112,71
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 75,14
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 45,08
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 15,03
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 601,12
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	79,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			12,12%	R\$ 798,07
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			16,04%	R\$ 1.205,24
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 849,74
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.853,05
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 21,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 1,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$ 8,39
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 7,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 1,14
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 75,50
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 115,85
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 52,25
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 5,45
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 5,62
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 21,68
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 46,89
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 131,90
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 131,90

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	DESIGNER SÊNIOR PRODUÇÃO EDITORIAL SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-abr
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,84%	
A.1	Administração Central	2,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,66%	
C	Tributos	13,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		21,81%	R\$ 2.112,27
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	6.584,07
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	2.853,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	115,85
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	131,90
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	9.684,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	2.112,27
TOTAL DO POSTO		R\$	11.797,14
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 548,67
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,04%	R\$ 88,01
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,81%	R\$ 138,86
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 775,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor	
Custo total - sem o 13º Salário		R\$	11.797,14
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$	775,54
TOTAL DO POSTO		R\$	12.572,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4	ASSISTENTE EDITORIAL		QUANTIDADE	4
CCT	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023		DATA-BASE	1-abr
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	6.584,07
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.584,07
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	798,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	187,85
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,24%	R\$	168,31
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	112,71
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	75,14
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	45,08
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	15,03
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	601,12
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	79,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	798,07
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	1.205,24
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	849,74
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	2.853,05
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	21,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$	8,39
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	7,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	1,14
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	75,50
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	115,85
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	52,25
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	5,45
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	5,62
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	21,68
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	46,89
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	131,90
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	131,90

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	ASSISTENTE EDITORIAL	QUANTIDADE	4
CCT	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023	DATA-BASE	1-abr
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,84%	
A.1	Administração Central	2,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,66%	
C	Tributos	13,17%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,17%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		21,81%	R\$ 2.112,27
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	6.584,07
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	2.853,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	115,85
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	131,90
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	9.684,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	2.112,27
TOTAL DO POSTO		R\$	11.797,14
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 548,67
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,04%	R\$ 88,01
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,81%	R\$ 138,86
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 775,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor	
Custo total - sem o 13º Salário		R\$	11.797,14
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$	775,54
TOTAL DO POSTO		R\$	12.572,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL	QUANTIDADE	2
CCT	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023	DATA-BASE	1-abr
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 9.201,12
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.201,12
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.115,29
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 262,52
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,24%	R\$ 235,22
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 157,51
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 105,01
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 63,00
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 21,00
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 840,06
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 79,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$ 1.115,29
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$ 1.684,32
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 849,74
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 3.649,35
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 30,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 11,72
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 9,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 105,51
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 161,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 73,02
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,62
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,86
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 30,30
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 65,53
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 184,33
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 184,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL	QUANTIDADE	2
CCT	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023	DATA-BASE	1-abr

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,84%	
A.1	Administração Central		2,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,66%	
C	Tributos		5,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		0,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			21,81%	R\$ 2.878,20

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.201,12
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.649,35
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 161,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 184,33
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.196,68
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.878,20
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.074,88

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 766,76
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 122,99
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,81%	R\$ 194,05
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.083,80

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 16.074,88
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.083,80
TOTAL DO POSTO		R\$ 17.158,68

	6526,45	8437,24	6309	6309	8889,97
INFORMAÇÕES DE ENTRADA					
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	DESIGNER SÊNIOR PRODUÇÃO EDITORIAL	ASSISTENTE EDITORIAL	DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL
	REMUNERAÇÕES				
	QUANTIDADE DE POSTOS				
	JORNADA				
	HORAS/DIA				
HORAS/MÊS	28	7	5	4	2
HORAS/MÊS	8	8	8	8	8
CCT UTILIZADA	22	22	22	22	22
	200	200	200	200	200
SINDICATOS E REFERÊNCIA	SINAPRO/DF X FENAP 2023/2024 Nº DF000226/2023 1-abr	SINAPRO/DF X FENAP 2023/2024 Nº DF000226/2023 1-abr	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023 1-abr	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023 1-abr	SJP/DF X SINTERJ/DF 2023/2024 Nº DF000266/2023 1-abr
DATA-BASE					
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES					
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 6.852,77	R\$ 2.386,75	R\$ 6.584,07	R\$ 6.584,07	R\$ 9.201,12
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	100%	100%	40%	40%	40%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 6.852,77	R\$ 8.859,10	R\$ 6.584,07	R\$ 6.584,07	R\$ 9.201,12
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA					
Cidade-satélite	68%	68%	68%	68%	0%
Região do entorno	32%	32%	32%	32%	32%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES					
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Esplanada	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 137,98
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 411,17	R\$ 531,55	R\$ 395,04	R\$ 395,04	R\$ 552,07
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
VALOR CCT	R\$ 36,00	R\$ 28,80	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 792,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO - COOPARTICIPAÇÃO DE 50%	R\$ 163,45	R\$ 163,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 81,73	R\$ 81,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE					
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34
VALOR MERCADO	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 22,34
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REEMBOLSO CRECHE					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40
VALOR CALCULADO - % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATE 6A - 20%	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 57,40
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 22,34	R\$ 22,34	R\$ 79,74	R\$ 79,74	R\$ 79,74

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		16,04%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 7410-2/01	2,24%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		22,46%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		2,37%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%
G	Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,61%

GRUPO D: Reincidências		3,60%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,60%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

44,47%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA****Percentuais**

Custos Indiretos da Contratada		2,84%
A	Administração Central	2,50%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%

Lucro		2,66%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,66%

Despesas Financeiras		0,18%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,182%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>	4,25%

Impostos - Tributos Federais		8,17%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,02%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%

Impostos - Tributos Distritais		5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**21,81%**

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FORN	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	3	12311.01.24 (máquina e equip. eletrônicos)	R\$ 1.814,52	10%	10	R\$ 13,61	R\$ 40,83	21,81%	R\$ 49,73	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
2	Todos os itens	1,90003968				R\$	40,83	190,00%	R\$ 77,57	21,81% R\$ 94,49
		K1	K2	K3	K4					
		0,85	1	0,8	1,4					
		K5	K6	K7	K8					
		1	0,6	1,6	1,1					
		K9	K10	K11	RESULTADO					
		1,5	0,9	1,4	1,90003968					
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo									

PAGAMENTO DO SOFTWARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
3	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	3	Licença/mês	R\$ 106,77	21,81%	R\$ 390,17 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	12	Bobina	R\$ 29,13	R\$ 349,56	R\$ 29,13	21,81%	R\$ 35,48	COTAÇÃO			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIACÃO	R\$ 49,73
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 94,49
3	Componente SOFTWARE	R\$ 390,17
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 35,48
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 569,87
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 6.838,44

MATTOS, Aldo Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il.

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	HORAS / MÊS	% NOTURNA
1 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	32,00	100%
2 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	32,00	100%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
1 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	52,50	60,00	36,57	200
2 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	52,50	60,00	36,57	200

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
1 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	R\$ 6.852,77	R\$ 34,26	R\$ 34,26
2 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	R\$ 8.859,10	R\$ 44,30	R\$ 44,30

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS MENSAIS	PREÇO MENSAL		
1 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PLENO	R\$	1.253,08	
2 PROFISSIONAL DE DESIGN OU DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SÊNIOR	R\$	1.619,95	
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		<u>R\$ 2.873,03</u>	
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		<u>R\$ 34.476,33</u>	

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS	44,47%	R\$	1.277,64
BDI	21,81%	R\$	905,26
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		<u>R\$ 2.182,90</u>	
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		<u>R\$ 26.194,80</u>	

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)		
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL	
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		<u>R\$ 5.055,93</u>
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		<u>R\$ 60.671,13</u>